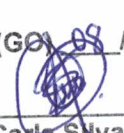


ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 178/2025 - PROCESSO N. 2831/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 08 / 05 / 2025


Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N.º 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa Especializada e Habilitada para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO) E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - (UBS) DO MUNICÍPIO e a Empresa **SANTERMED ENGENHARIA LTDA**, e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO) E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - (UBS) DO MUNICÍPIO, visa suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Saúde – F.M.S, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de Empresa Especializada e Habilitada para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO) E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - (UBS) DO MUNICÍPIO, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO) E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - (UBS) DO MUNICÍPIO” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de Empresa Especializada e Habilitada para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO) E NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) DO MUNICÍPIO, visa suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 08 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



ANÁ CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº06/2025